ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1539, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza o Executivo Municipal a permutar um terreno pertencente ao Patrimônio do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal, por outro de dimensão igual.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno pertencente ao Patrimônio do Departamento de Água e Esgotos (DAE), Autarquia Municipal, localizado nesta cidade, à rua Pinheiro Machado, medindo 7,50 metros de frente para esta rua, com igual largura aos fundos, por 16,70 metros de frente ao fundo, em ambos os lados, distando, mais ou menos, 32,00 metros da divisa dos terrenos de propriedade do Departamento de Água e Esgotos com os de propriedade de Henriqueta Nunes Alves, lindando, pela frente, com a mencionada rua Pinheiro Machado e, pelos outros lados, com terrenos de propriedade do mesmo Departamento, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Comarca no Livro nº 02, à fls.01, sob o nºR.1-2363 por outro terreno, parte de área maior devidamente desmembrado, situado nesta cidade, no lugar denominado "Passo da Carolina", medindo 7,20 metros de frente para a Avenida Daltro Filho, por 17,40 metros de frente a fundo, em ambos os lados, pertencente a ANA MAURICIA MOREIRA SOARES e JOÃO ALBERTO MELO CARRETS, lindando, pela frente com a mencionada Av.Daltro Filho; aos fundos com os desapropriados acima citados, onde, também, mede 7,20 metros de largura; ao Sul, com Clemiro ou Olmiro Arruda e, ao Norte, com a propriedade de Lucilaine Severo de Azevedo, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 02, à fls.01, conforme matrícula nº 08015, e que foi declarado de Utilidade Pública, pelo Decreto nº 450, de 18 de novembro de 1980, do Senhor Prefeito Municipal.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
P A L Á C I O M O Y S É S V I A N N A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

ART. 2º - O imóvel adquirido destina-se a instalação de um poço para abastecimento de água a cidade, por parte do' Departamento de Água e Esgotos, e ficará pertencente ao Patrimônio dessa Autarquia.

ART. 3º - Fica autorizado o Senhor Diretor Geral do Departamento de Água e Esgotos a assinar a Escritura de permuta, a que se refere esta lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner